

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA**

ATA DA 1349ª SESSÃO PLENÁRIA

AO 29º DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DOIS, ÀS 16 HORAS, NA AV. RIO BRANCO, 10 - 6º ANDAR, REUNIU-SE O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA SALA MARCO AURÉLIUS SAYÃO PARENTE, EM SUA 1349ª SESSÃO ORDINÁRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR WELSOM COUTO FERREIRA QUE APÓS VERIFICAR HAVER NÚMERO LEGAL, DECLAROU ABERTA A SESSÃO.

MESA: PRESIDÊNCIA: WELSOM COUTO FERREIRA; VICE-PRESIDÊNCIA: ADOLFO BINDO EMÍLIO CROCCHI; SECRETARIA-GERAL: MARIA CRISTINA V. CONTREIRAS; PROCURADORIA REGIONAL: GLAUCO MENEZES.

ATA DA SESSÃO ANTERIOR: LIDA E APROVADA POR UNANIMIDADE.

ASSUNTOS GERAIS: JUSTIFICADA AS AUSÊNCIAS DOS VOGAIS DRS. ATHUS LÚCIO FERREIRA E SYLVIO DE SIQUEIRA CUNHA.

ORDEM DO DIA:

1º) PROCESSO N.º 2001/135.182-9. RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL - JUCERJA. RECORRIDO: FBA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. VOGAL RELATOR: AURO HUGO CARDOSO. ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS. VOTO: PELO CANCELAMENTO DOS REGISTROS DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DA SOCIEDADE FBA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., ARQUIVADAS SOB OS N.º 1200466 E 1201344. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

2º) PROCESSO N.º 2000/149.949-1. RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL - JUCERJA. RECORRIDA: PADARIA E CONFEITARIA NOVO MILÊNIO LTDA. VOGAL RELATOR: LUIZ OSCAR LOPES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DE SOCIEDADES COM NOME IDÊNTICOS. VOTO: JULGO PROCEDENTE O RECURSO, CONCEDENDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A SOCIEDADE PROCEDER A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, COM PAGAMENTO DAS CUSTAS RESPECTIVAS, SOB PENA DO DESARQUIVAMENTO DO CONTRATO SOCIAL DA PADARIA E CONFEITARIA NOVO MILÊNIO LTDA, ARQUIVADA SOB O NIRE N.º 3320659127-3, POR DESPACHO DE 11 DE OUTUBRO DE 2000 E DO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA REGISTRADO SOB O N.º 1108873, COMUNICANDO-SE AS AUTORIDADES FAZENDÁRIAS. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

3º) PROCESSO N.º 2001/191.470-0. PEDIDO DE VISTAS : DRS. BAIARD RITTER SALDANHA E RICARDO DE SOUZA NUNES. RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL - JUCERJA. RECORRIDO: MONTEIRO ARANHA PARTICIPAÇÕES S/A. VOGAL RELATOR: JARDINO DA SILVA MARINS. ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DA AGO/ AGE REALIZADA EM 30/ 11/ 2001. VOTO VENCEDOR PROFERIDO PELO VOGAL, DR.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA**

ATA DA 1349ª SESSÃO PLENÁRIA

BAIARD RITTER SALDANHA, SENDO ACOMPANHO PELO VOGAL RELATOR, DR. JARDINO DA SILVA MARINS NO SENTIDO DE DESARQUIVAR A AGO/AGE DA SOCIEDADE, MONTEIRO ARANHA PARTICIPAÇÕES S/A, ARQUIVADA, NESTA JUCERJA, SOB O N.º 1214023 EM 18/01/2002, PELO NÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITO ESSENCIAL IMPOSTO PELO ART. 174 DA LEI N.º 6.404/76. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ENCERRAMENTO: ENCERRADA A SESSÃO, TENDO SIDO CONVOCADA A PRÓXIMA PARA O DIA 05 DE JUNHO DE 2002, NO MESMO LOCAL E HORA.

ASSINATURAS: WELSOM COUTO FERREIRA, MARIA CRISTINA V. CONTREIRAS, GLAUCO MENEZES, AZIZ AHMED, AURO HUGO CARDOSO, ALEXE VON MELENTOVYTCH, PEDRO DE ALCANTARA IBRAHIM RIBEIRO, BAIARD RITTER SALDANHA, ADOLFO BINDO EMÍLIO CROCCHI, AUREA MARIA ABREU SANTOS, ANÍBAL DE OLIVEIRA ROUXINOL, RENATO MELLO DE OLIVEIRA, GIL MARQUES MENDES, LUIZ OSCAR LOPES, ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, PAULA HELENO VERGUEIRO, ÁLVARO PEIXOTO, RICARDO DE SOUZA NUNES E JARDINO DA SILVA MARINS.